



23060000003998



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

INFORMAÇÃO Nº 823/2024

Porto Alegre, 15 de outubro de 2024

Assunto: Análise da proposta comercial – reforma e ampliação

Estabelecimento: PR Passo Fundo

Proa: 23/0600-0000399-8

A Comissão Permanente de Licitações (DPL/DELIC/CELIC) solicitou análise da proposta comercial da licitante da CRE 0058/2024, referente à contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo e execução de obra de reforma e reestruturação do Presídio Regional de Passo Fundo. A análise do DEAPS/SSPS se ateve aos itens de sua competência, ou seja, de caráter técnico de engenharia e arquitetura, fundamentada nos requisitos descritos em edital.

O Quadro 1 apresenta o resultado da apreciação do DEAPS/SSPS sobre a documentação enviada. A primeira coluna compreende a documentação de caráter técnico de engenharia e arquitetura requerida conforme CRE 0058/2024, a segunda coluna destaca a documentação recebida pertinente à requisição, a terceira coluna compreende a análise do DEAPS/SSPS, enquanto a quarta coluna apresenta o resultado da análise.



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



23060000003998



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Quadro 01 – Habilitação técnica da empresa

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	ANÁLISE	PARECER
O licitante deverá apresentar cronograma físico-financeiro compatível com o cronograma de desembolso, conforme CGL 10.2.3.	Cronograma físico-financeiro (fls. 2095/2096).	O cronograma apresentado indica desembolsos compatíveis com os limites mínimos e máximos determinados na CGL 10.2.3. O somatório dos percentuais resulta em 100%. Entretanto, o somatório dos valores apresentados resulta no montante de R\$ 11.533.997,75, valor superior ao constante na Proposta Financeira (fl. 2087), de R\$ 11.533.997,71.	Diligência necessária.
O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, conforme CGL 10.3.	Proposta Financeira (fl. 2087).	O documento indica que o prazo da proposta é de 90 dias.	Não foi observado óbice.
Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta, conforme CGL 10.4: 1. Apresentação de percentual de desconto que acarrete preço global superior a R\$ 11.540.922,27 (onze milhões, quinhentos e quarenta mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos). 2. Apresentação de percentual de desconto que acarrete preços unitários superiores ao estabelecido na planilha orçamentária indicada na CGL 2.1;	Proposta Financeira (fl. 2087).	O documento descreve o desconto ofertado de 0,06%, resultando no valor global de R\$ 11.533.997,71. O BDI proposto é de 20,52% e encargos sociais de 111,49%. Ainda, o documento relata que todas as despesas referentes à execução do objeto estão compreendidas no valor ofertado. O documento é assinado pela representante legal da empresa e pelo responsável técnico.	Não foi observado óbice.



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário. Também acarretará a desclassificação da proposta: 1. Percentuais de cada etapa divergentes dos limites mínimo e máximo estabelecidos no cronograma de desembolso. O valor da instalação e mobilização não poderá ser superior a R\$ 219.404,00 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e quatro reais), conforme CGL 10.5. No orçamento de referência da Administração foram considerados os seguintes parâmetros: Para a Obra BDI: 20,52% (vinte inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) Encargos Sociais: 112,88% (cento e doze inteiros e oitenta e oito centésimos por cento). Para Fornecimento de Materiais e Equipamentos BDI: 13,51% (treze inteiros e cinquenta e um centésimos por cento). NOTA 1: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com as alíquotas de PIS e COFINS de 0,65% e 3,00%. NOTA 2: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com a alíquota de ISS de 2,00%.	Não apresentada.	Não foi possível analisar.	Diligência necessária.
	Quadro de composição do BDI (fls. 2090/2091).	Após comparação entre os percentuais escolhidos pela proponente para a composição do BDI com os limites dispostos no acórdão 2622/2013, verificou-se as seguintes inconsistências: o percentual adotado para o lucro (3,77%) foi inferior ao limite mínimo (6,16%); a base de cálculo adotada para o ISS foi de 100%, enquanto deveria ser apenas sobre a mão de obra; a alíquota de ISS utilizada foi de 5,00%, enquanto a legislação tributária municipal prevê 2,00%. Além disso, não foi apresentado o BDI diferenciado.	Diligência necessária.
	Encargos sociais (fl. 2093).	O somatório dos percentuais de cada grupo totaliza 111,49%, abaixo dos 112,88% para orçamento não desonerado de horista.	Não foi observado óbice.

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



23060000003998



GOVERNO DO ESTADO

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

A proposta orçamentária apresentada deverá conter planilhas orçamentárias, especificando quantidades, custos unitários e globais, tanto de material quanto de mão de obra.	Não apresentada.	Não foi possível analisar.	Diligência necessária.
--	-------------------------	-----------------------------------	-------------------------------



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Portanto, conforme descrito no quadro 01, quanto à análise da proposta comercial, identificou-se a necessidade das seguintes diligências:

1. No documento “Cronograma físico-financeiro”: adequação do arredondamento das parcelas para que o somatório dos valores de desembolso corresponda ao valor da proposta comercial;
2. Reapresentação do cálculo do BDI em atendimento à legislação tributária municipal e ao acórdão 2622/2013;
3. Apresentação de planilha orçamentária, especificando quantidades, custos unitários e globais, tanto de material quanto de mão de obra com o percentual de desconto ofertado em cada item.

Atenciosamente,

Selton Fernandes de Sousa Lima

Analista Engenheiro Civil | ID 4819250

CREA TO308637

DEAPS/SSPS



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



23060000003998

Nome do documento: INFORMACAO_N_823-2024.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Selton Fernandes de Sousa Lima

SSPS / DEAPS / 4819250

15/10/2024 14:12:24

